



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

Departamento de Meio Ambiente

Santa Rosa de Viterbo, 13 de maio de 2025

PARECER TÉCNICO

Em atendimento ao estabelecido pelo Decreto Municipal nº 4612/2017, de 23 de novembro de 2017, e após análise do Plano de Trabalho vinculado ao **Termo de Colaboração nº 10/2023 – Aditivo nº 03/2025**, apresentado pelo Instituto Nova Era de Desenvolvimento Socioambiental à Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, aprovado pelo Departamento de Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente, tem-se a considerar:

Com base no saldo residual apurado no valor de **R\$ 8.419,93**, referente ao trimestre de janeiro a março de 2025, o Instituto solicitou a autorização para sua readequação e redistribuição entre as metas do plano vigente, conforme justificativas técnicas apresentadas.

1. Na META 02, destaca-se:

- **Rubrica 3.3.2.3.1.99.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA:** solicitação de acréscimo de **R\$ 1.734,00**, para ampliação da carga horária da Instrutora de Arte e Cultura de 20h para 32h semanais, devido à crescente demanda de atendimentos e à necessidade de presença simultânea de três educadores. O valor mensal da função passará para **R\$ 3.177,00**, igualando-se às educadoras ambientais.
- **Rubrica 3.9.9.9.2.99.00 – DIVERSOS:** acréscimo de **R\$ 3.085,93**, destinado à aquisição de mudas, insumos e materiais diversos para manutenção e continuidade das atividades dos espaços educadores, com foco na produção de alimentos agroecológicos na Escola Municipal de Educação Ambiental.

2. Na META 06, solicitou-se:

- **Rubrica 1.2.3.1.1.99.99 – OUTROS BENS E MATERIAIS PERMANENTES:** inclusão de **R\$ 3.600,00** para aquisição de um **Kit Bomba**, cuja compra anteriormente planejada foi anulada por indisponibilidade e prazo de emissão de nota fiscal.

3. Alterações complementares no Plano de Trabalho:

- Alteração na nomenclatura do cargo de “Supervisora Técnica” para “**Supervisora de Educação Ambiental**”, diante da vacância do cargo de Coordenadora Pedagógica e da natureza socioeducativa do programa. Não há alteração de carga horária ou remuneração.
- Correção na **nomenclatura da Meta 06**, que anteriormente indicava a implantação de dois projetos em parceria com outras instituições, sendo que a proposta aprovada se refere à **implantação de apenas um projeto**, voltado a práticas agroflorestais, agroecológicas e tecnologias sustentáveis com fins pedagógicos e comunitários.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 – Telefone (16) 3954-8800 – CEP: 14270-000
CNPJ: 45.368.545/0001-93

Departamento de Meio Ambiente

Desta forma, este Departamento de Meio Ambiente conclui que as alterações propostas estão em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e aderência às diretrizes do Programa de Educação Ambiental. As medidas garantem a continuidade qualificada das ações pactuadas, sem prejuízo às metas já estabelecidas e sem impacto no valor total do repasse financeiro.

Recomenda-se, portanto, o aceite integral das solicitações apresentadas para a devida formalização do aditivo nº 03/2025 ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

Camila Michele Ramos Fedel Passoni
Diretora do Departamento
Municipal de Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo